



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
PALÁCIO LAURO DORNELLES



EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N° 0069/2025 ao PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA (E) N° 0077/2025

Requer Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei n.º 0077/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete para o exercício financeiro de 2026.", conforme Projeto Atividade 2.393 - Manut. das Ativ. Esporte e lazer

Ordem de Prioridade:	1		
Autoria:	Bancada Federação PT/PCdoB		
Beneficiário:	Comunidade em Movimento - CEM	CNPJ:	53.504.331/0001-25
Valor Proposto:	R\$125.468,49		

DESCRIÇÃO DO OBJETO
( ) Aquisição ( x ) Repasse
Repasse de recurso financeiro para Comunidade em Movimento - CEM para estruturação do projeto e aquisição de materiais esportivos.

JUSTIFICATIVA
O pedido de repasse financeiro justifica-se pela necessidade de uma adequada estruturação das modalidades de basquete e futsal, garantindo a aquisição de materiais esportivos, a contratação de equipe técnica e a realização de treinos e oficinas formativas que atendam à crescente demanda dos jovens participantes. Soma-se a isso a comprovada relevância do esporte como ferramenta de inclusão, disciplina, fortalecimento emocional e desenvolvimento integral.

Valor Aumentado de Dotações	R\$125.468,49
-----------------------------	---------------

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTADO		
	Código	Descrição
Órgão:	08	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	05	Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	1015	Promoção Eventos e Festiv. Esporte e Lazer

"Doe sangue, Doe órgãos, Salve vidas"  
Página 1/2



Documento assinado digitalmente por 2 signatários  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.alegrete.rs.leg.br/ceer> e informe o código: 251127115519825177



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
PALÁCIO LAURO DORNELLES



Ação:	2.393	Manut. das Ativ. Esporte e lazer
Elemento da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais

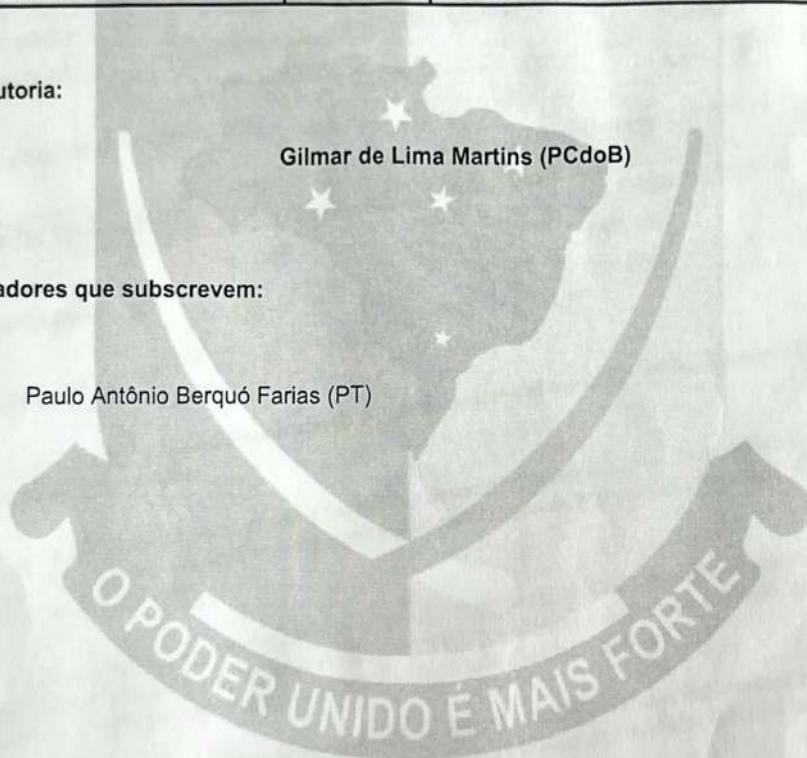
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO		
	Código	Descrição
Órgão:	90	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária:	99	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	2998	Emendas Impositivas de Bancada
Elemento da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência

De autoria:

Gilmar de Lima Martins (PCdoB)

Vereadores que subscrevem:

Paulo Antônio Berquó Farias (PT)



"Doe sangue, Doe órgãos, Salve vidas"  
Página 2/2



Documento assinado digitalmente por 2 signatários  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.alegrete.rs.leg.br/cer> e informe o código: 251127115519825177

ANEXO II  
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>Comunidade em Movimento - CEM</b>		CNPJ: <b>48.026.224/0001-07</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Planalto, 418, sala B			
BAIRRO: Saudade	CIDADE: Alegrete	U.F. RS	CEP: 97545-600
E-MAIL: cemcomunidadeemmovimento@gmail.com	TELEFONE: (55) 99205 - 9691		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 70451-2	BANCO: Brasil	AGÊNCIA: 0144-9	
NOME DO RESPONSÁVEL: Tailise Carvalho Machado Bressa			CPF: 020.590.390-88
PERÍODO DE MANDATO: 2025 a 2027	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua General Sampaio, 536			CEP: 97541-260

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: <b>Talentos em Quadra</b>	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 30 ARR	TÉRMINO 240 ARR
<b>2.1 PÚBLICO ALVO</b>		
<p>O projeto atenderá atletas e jovens do município de Alegrete, promovendo o desenvolvimento esportivo por meio das modalidades de <b>basquete e futsal</b>.</p> <p>No eixo do <b>basquete</b>, o projeto será voltado à formação e desenvolvimento de atletas com idade entre <b>10 e 18 anos</b>, com previsão de atendimento de até <b>25 participantes</b>, que participarão de treinamentos regulares, atividades formativas e eventos esportivos.</p> <p>No eixo do <b>futsal</b>, o projeto contemplará atletas com idade <b>a partir de 16 anos</b>, abrangendo aproximadamente <b>35 participantes</b>, incluindo atletas da equipe adulta e das categorias de base vinculadas à entidade, que participam de treinamentos e competições esportivas, incluindo o Campeonato Estadual de Futsal.</p> <p>Ao todo, o projeto prevê o atendimento direto de <b>até 60 atletas</b>, além de beneficiar indiretamente familiares e a comunidade local por meio da promoção do esporte, incentivo à prática de atividades físicas e fortalecimento da integração social.</p>		

Sede - Rua Planalto, 418, Sala B, Bairro Saudade, Alegrete – RS



## 2.2 OBJETO DE PARCERIA

A presente parceria tem por objeto a execução do **Projeto Talentos da Quadra**, voltado ao desenvolvimento das modalidades esportivas de basquete e futsal no município de Alegrete, por meio da realização de treinamentos esportivos, participação em competições e estruturação das equipes participantes.

O projeto contempla a continuidade e o fortalecimento de atividades esportivas que vêm sendo desenvolvidas no município nos últimos anos, especialmente na modalidade de **basquete**, cuja iniciativa voltada à formação de jovens atletas vem sendo realizada desde o ano de **2022**, promovendo treinamentos regulares, desenvolvimento técnico e incentivo à prática esportiva entre crianças e adolescentes.

Da mesma forma, o projeto também contempla ações voltadas ao **futsal**, modalidade que possui participação em competições esportivas de nível estadual, além do desenvolvimento de categorias de base e treinamentos voltados à formação e preparação de atletas.

A parceria visa garantir melhores condições para o desenvolvimento dessas atividades, por meio da **aquisição de materiais esportivos, equipamentos adequados, fornecimento de uniformes, contratação de equipe técnica e apoio à realização de treinamentos e eventos esportivos**, contribuindo para a continuidade e qualificação das práticas esportivas desenvolvidas no município.

## 2.3 DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Nos últimos anos, o município de Alegrete tem registrado iniciativas voltadas à promoção da prática esportiva, especialmente nas modalidades coletivas, como basquete e futsal, que possuem significativa adesão entre jovens e atletas locais.

No caso do **basquete**, desde o ano de **2022** vem sendo desenvolvida uma iniciativa voltada à formação esportiva de crianças e adolescentes, com a realização de treinamentos regulares e gratuitos, priorizando a iniciação esportiva, o desenvolvimento técnico e a formação cidadã por meio do esporte. Ao longo desse período, diversos jovens passaram pelas atividades, que buscam promover não apenas o aprimoramento esportivo, mas também valores fundamentais como disciplina, respeito, cooperação e convivência social.

A participação em **competições regionais** também passou a integrar a trajetória dos atletas envolvidos, possibilitando experiências competitivas e contribuindo para o desenvolvimento técnico das equipes. Como resultado desse processo formativo, alguns participantes tiveram a oportunidade de integrar **equipes de outros municípios e projetos esportivos**, demonstrando a evolução alcançada pelos atletas e evidenciando o potencial da iniciativa como espaço de formação esportiva.

Apesar dos avanços obtidos, as atividades enfrentam desafios relacionados à **infraestrutura disponível para treinamentos**, uma vez que parte das atividades ocorre em espaços abertos, sujeitos às condições climáticas, como vento e variações de temperatura, o que impacta diretamente na qualidade das atividades e no conforto dos atletas. Além disso, a limitação de recursos para aquisição de materiais esportivos adequados, como bolas específicas, tênis apropriados e equipamentos de treinamento, dificulta o desenvolvimento técnico e seguro da modalidade.

Paralelamente, o **futsal** possui forte presença no cenário esportivo local, com equipes representando o município em **competições estaduais**, além da manutenção de categorias de base voltadas à formação de novos atletas. A participação em competições desse nível exige organização, planejamento e estrutura mínima que permita o adequado preparo dos atletas e a continuidade das atividades esportivas.



Diante desse contexto, observa-se a necessidade de fortalecer iniciativas que possibilitem a continuidade e qualificação das atividades esportivas desenvolvidas no município, garantindo melhores condições de treinamento, aquisição de materiais adequados e suporte às equipes que desenvolvem atividades de formação e representação esportiva.

Assim, o presente projeto busca contribuir para o fortalecimento das modalidades de basquete e futsal, ampliando as condições de prática esportiva, incentivando a participação de jovens e atletas e promovendo o desenvolvimento esportivo e social dos participantes.

#### 2.4 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A prática esportiva desempenha papel fundamental na promoção da saúde, na formação social e no desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens. Projetos esportivos organizados oferecem oportunidades de aprendizagem, convivência social e desenvolvimento de valores como disciplina, respeito, cooperação e responsabilidade, contribuindo de forma significativa para a formação cidadã dos participantes.

No município de Alegrete, iniciativas esportivas voltadas à formação e ao desenvolvimento de atletas nas modalidades de basquete e futsal vêm se consolidando ao longo dos últimos anos, promovendo treinamentos regulares, participação em competições e oportunidades de crescimento esportivo para jovens e atletas locais. Essas atividades têm possibilitado não apenas a prática esportiva orientada, mas também a criação de ambientes saudáveis de convivência e desenvolvimento pessoal.

Entretanto, a continuidade e o aprimoramento dessas atividades dependem diretamente da disponibilidade de recursos para aquisição de materiais esportivos, equipamentos adequados e condições estruturais que permitam a realização de treinamentos e eventos esportivos de forma segura e organizada. Atualmente, parte das atividades ocorre em espaços com limitações de infraestrutura, o que evidencia a necessidade de investimentos que possibilitem melhores condições para o desenvolvimento das modalidades.

Nesse sentido, o apoio por meio da presente parceria possibilitará a aquisição de materiais esportivos essenciais, equipamentos adequados para os atletas e apoio estrutural para realização de treinamentos e atividades esportivas, contribuindo para a qualificação das ações desenvolvidas e para a ampliação das oportunidades de prática esportiva no município.

Além disso, o incentivo ao esporte representa importante instrumento de inclusão social e de fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude, promovendo alternativas positivas de ocupação do tempo livre, incentivo à prática de hábitos saudáveis e estímulo à participação em atividades coletivas.

Dessa forma, a implementação do presente projeto contribuirá para o fortalecimento das atividades esportivas desenvolvidas no município, ampliando as oportunidades de acesso ao esporte, incentivando a formação de atletas e promovendo benefícios sociais, educacionais e de saúde para os participantes.

**3 - OBJETIVOS:****3.1 - GERAIS**

Promover o desenvolvimento esportivo e a inclusão social por meio da prática orientada das modalidades de basquete e futsal no município de Alegrete, proporcionando melhores condições de treinamento, incentivando a formação de atletas e contribuindo para o fortalecimento das atividades esportivas desenvolvidas.

**3.2 - ESPECÍFICOS**

Desenvolver treinamentos esportivos regulares nas modalidades de basquete e futsal durante o período de execução do projeto, proporcionando aos participantes oportunidades de aprimoramento técnico, físico e social por meio da prática esportiva orientada.

Proporcionar melhores condições para a realização das atividades esportivas, por meio da aquisição de materiais e equipamentos adequados, contribuindo para a segurança e o desenvolvimento dos atletas participantes.

Apoiar a estrutura necessária para a realização de treinamentos e atividades esportivas, incluindo a utilização de espaços apropriados para a prática das modalidades e a organização de atividades esportivas ao longo do período de execução do projeto.

Contribuir para o fortalecimento do esporte local, incentivando a formação de atletas, a participação em atividades esportivas organizadas e o desenvolvimento de valores como disciplina, respeito, cooperação e trabalho em equipe.

**4 - METODOLOGIA:****4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

O presente projeto será desenvolvido por meio da realização de atividades esportivas organizadas nas modalidades de basquete e futsal, com foco na formação e no desenvolvimento técnico dos atletas participantes, bem como no fortalecimento das equipes que representam o município em atividades esportivas.

No caso do **basquete**, as atividades serão voltadas à formação esportiva de jovens com idade entre **10 e 18 anos**, com a participação de até **25 atletas**. Os treinamentos serão realizados de forma regular ao longo do período de execução do projeto, contemplando atividades de preparação física, fundamentos técnicos da modalidade, desenvolvimento tático e práticas coletivas de jogo. As atividades buscarão promover o desenvolvimento esportivo dos participantes, bem como estimular valores relacionados à convivência, disciplina e trabalho em equipe.

Considerando que parte das atividades ocorre em espaços abertos, sujeitos às condições climáticas, o projeto prevê a aquisição de **abrigo esportivo**, que contribuirão para proporcionar maior conforto e proteção aos atletas durante os treinamentos e deslocamentos para atividades esportivas. Também está prevista a aquisição de **tênis apropriados para a prática do basquete**, buscando oferecer melhores condições de segurança e desempenho aos participantes, reduzindo riscos de lesões e contribuindo para a prática esportiva adequada.

O projeto também contempla a aquisição de **bolas e materiais de treinamento**, que serão utilizados nas atividades regulares da modalidade, contribuindo para a qualificação dos treinos e para o desenvolvimento técnico dos atletas.

Além disso, está prevista a **locação eventual de quadra esportiva**, possibilitando a realização de treinamentos e atividades em espaços com melhor infraestrutura, bem como a organização de jogos, amistosos e torneios, ampliando



as oportunidades de prática esportiva e integração entre os participantes.

No que se refere ao **futsal**, o projeto apoiará as atividades desenvolvidas por equipe que participa de competições esportivas em nível estadual, além de manter categorias de base voltadas à formação de atletas. As ações previstas incluem o apoio estrutural aos atletas por meio da aquisição de **fardamentos, abrigos esportivos e tênis adequados** para a prática de futsal, contribuindo para a organização das equipes e para a adequada participação nas atividades esportivas e competições.

As atividades do projeto serão desenvolvidas ao longo de **oito meses de execução**, período no qual serão realizadas as atividades esportivas, treinamentos e ações de apoio às equipes participantes, garantindo a continuidade das iniciativas esportivas e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das modalidades envolvidas.

## 5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

### 5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A execução do projeto ocorrerá ao longo de **oito meses**, contados a partir do recebimento do recurso, contemplando etapas de planejamento, organização, execução das atividades esportivas e consolidação das ações desenvolvidas.

Nos **primeiros 30 dias após o recebimento do recurso**, será realizada a etapa de planejamento e organização das atividades, compreendendo a estruturação do cronograma de treinamentos, organização das equipes participantes e encaminhamento dos processos necessários para aquisição dos materiais esportivos e demais itens previstos no projeto.

Entre o **segundo e o sétimo mês de execução**, serão desenvolvidas as atividades esportivas previstas, contemplando os treinamentos regulares das modalidades de basquete e futsal, bem como a utilização dos materiais esportivos adquiridos para o desenvolvimento das atividades. Nesse período, também será realizada a entrega dos equipamentos esportivos destinados aos atletas, incluindo abrigos, tênis e fardamentos, contribuindo para melhores condições de participação nas atividades esportivas.

Ainda durante o período de execução das atividades, será realizada a **locação eventual de quadra esportiva**, possibilitando a realização de treinamentos, jogos e atividades esportivas em espaços com melhor infraestrutura, ampliando as condições de prática esportiva para os participantes.

No **último mês de execução do projeto**, será realizada a etapa de consolidação das atividades desenvolvidas, contemplando a organização dos registros das ações realizadas, levantamento dos resultados alcançados e elaboração dos relatórios necessários para fins de acompanhamento e prestação de contas.

Ao longo do período de execução, o projeto buscará garantir a continuidade das atividades esportivas, atendendo até **25 atletas na modalidade de basquete**, com idade entre **10 e 18 anos**, e até **35 atletas na modalidade de futsal**, com idade a partir de **16 anos**, contribuindo para o desenvolvimento esportivo dos participantes e para o fortalecimento das atividades esportivas no município.

### 5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Com a execução do projeto, espera-se fortalecer as atividades esportivas desenvolvidas nas modalidades de basquete e futsal no município de Alegrete, proporcionando melhores condições para a realização dos treinamentos e para a participação dos atletas nas atividades esportivas ao longo do período de execução.



Espera-se também ampliar as oportunidades de prática esportiva organizada para jovens e atletas participantes, contribuindo para o desenvolvimento técnico, físico e social dos envolvidos, bem como incentivando a continuidade das atividades esportivas no município.

Outro resultado esperado refere-se à melhoria das condições de treinamento e participação nas atividades esportivas, por meio da disponibilização de materiais esportivos adequados, equipamentos apropriados e apoio estrutural às equipes participantes.

Além disso, o projeto busca contribuir para o fortalecimento do esporte local, estimulando a participação em atividades esportivas organizadas, promovendo a integração entre os participantes e incentivando valores como disciplina, respeito, cooperação e trabalho em equipe.

### 5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição do cumprimento das metas será realizada por meio do acompanhamento das atividades desenvolvidas ao longo do período de execução do projeto, considerando a realização dos treinamentos esportivos previstos nas modalidades de basquete e futsal, bem como a participação dos atletas nas atividades propostas.

Também serão considerados como parâmetros de verificação a aquisição e utilização dos materiais esportivos previstos no projeto, incluindo bolas, equipamentos de treinamento, abrigos, tênis e fardamentos destinados aos atletas participantes.

A comprovação da execução das metas poderá ser realizada por meio de registros das atividades desenvolvidas, listas de presença dos participantes, registros fotográficos, relatórios de execução das atividades e demais documentos que evidenciem a realização das ações previstas no plano de trabalho.

### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO			DURAÇÃO	
			UN	Indicador Físico	valor	INÍCIO	TÉRMINO
1	Estruturação inicial; Planejamento e organização do projeto	Planejamento das atividades, organização das equipes participantes e encaminhamento dos processos necessários para aquisição de materiais e contratação de serviços previstos no projeto	Serv.	Planejamento das atividades realizado e processos administrativos iniciados		15 ARR	30 ARR
2	Estruturação das atividades esportivas; Aquisição de materiais e equipamentos esportivos	Aquisição de bolas e materiais de treinamento, tênis esportivos, abrigos para atletas do basquete, bem como fardamentos e abrigos destinados à equipe de futsal	Mat.	Materiais e equipamentos esportivos adquiridos e disponibilizados aos atletas participante	R\$ 80.468,49	60 ARR	120 ARR



3	Desenvolvimento das atividades esportivas; Execução dos treinamentos e utilização da estrutura esportiva	Realização de treinamentos esportivos regulares na modalidade de basquete e apoio às atividades esportivas da equipe de futsal, incluindo locação eventual de quadra esportiva para realização de treinamentos e atividades	Serv.	Participação de até 25 atletas no basquete e até 35 atletas no futsal nas atividades esportivas	R\$ 35.000,00	60 ARR	240 ARR
4	Gestão e acompanhamento do projeto; Serviços administrativos e prestação de contas	Acompanhamento administrativo da execução do projeto e elaboração dos relatórios e documentos necessários para prestação de contas	Serv.	Relatórios de execução e prestação de contas elaborados	R\$ 10.000,00	30 ARR	300 ARR
TOTAL					R\$ 125.468,49		

**7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 125.468,49		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 125.468,49</b>		
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 125.468,49		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 125.468,49</b>		

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)****8.1 – CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
<b>1 ao 4</b>	<b>R\$ 125.468,49</b>					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

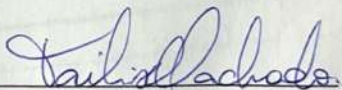
Sede - Rua Planalto, 418, Sala B, Bairro Saudade, Alegrete – RS



--	--	--	--	--	--	--

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 80.468,49
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 10.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 125.468,49</b>

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.
Alegrete, 10 março de 2026. Local e Data
 Organização da Sociedade Civil



**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

RODRIGO DE AZAMBUJA GUTERRES  
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO  
CULTURA, ESPORTE E LAZER  
PORTARIA 3148 2024

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

*Rodrigo Guterres*

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Cauanni Silva de Oliveira  
Gestor de Parcerias  
Decreto 048 de 05/02/2026  
Matrícula

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

*Cauanni S. de Oliveira*

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado  Reprovado

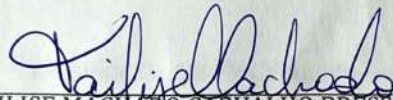
Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

*[Signature]*

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a COMUNIDADE EM MOVIMENTO - CEM está ciente e concorda com as disposições previstas no extrato da Emenda Impositiva de Bancada n ° 069/2025 ao Projeto de Lei Ordinária (E) n° 077/2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.



**TAILISE MACHADO CARVALHO BRESSA**

CPF 020.590.390-88  
**PRESIDENTE**

Alegrete-RS, 10 de março de 2026



## ESTATUTO SOCIAL

### Capítulo I

#### Da Associação e seus fins

**Artigo 1º:** A Comunidade em Movimento – Alegrete-RS, neste estatuto designada CEM, inscrita no CNPJ nº 48.026.224/0001-07, fundada em 04 (quatro) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), mantêm-se como organização da sociedade civil, autônoma, sem fins lucrativos, formada por um número ilimitado de associados, com o objetivo de incentivar e desenvolver atividades de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que doravante passa a ser regida pelo presente estatuto.

**Artigo 2º:** A duração da CEM é por tempo indeterminado, tendo como sede e foro a Rua Planalto, 418, Sala B, Bairro Saudade, município de Alegrete – RS, tendo na forma legal, personalidade distinta dos associados.

**Artigo 3º:** A Comunidade em Movimento – CEM tem por finalidade principal a promoção do desenvolvimento humano e social por meio das seguintes ações:

- I – Fomentar a integração, solidariedade e o conagraçamento entre seus associados;
- II – Valorizar, apoiar e representar seus associados nas questões de interesse coletivo;
- III – Promover, organizar e apoiar festivais, eventos, feiras e outras iniciativas de natureza cultural, educacional, esportiva e social;
- IV – Divulgar e incentivar as atividades, talentos e produções dos associados, fortalecendo sua atuação na comunidade;
- V – Desenvolver e apoiar ações de incentivo à cultura, ao esporte, à educação, à cidadania e à inclusão social;
- VI – Estabelecer parcerias, intercâmbios e cooperação com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, com finalidades semelhantes;
- VII – Atuar nas áreas de ensino, educação, saúde e assistência social, com ênfase em ações voltadas à proteção e ao enfrentamento da vulnerabilidade social, especialmente no combate ao uso de drogas entre crianças e adolescentes.

Sede - Rua Planalto, 418, Sala B, Bairro Saudade, município de Alegrete – RS 1

*Handwritten signatures and initials.*



**Artigo 4º:** A CEM poderá celebrar parcerias e convênios com entes públicos ou privados, mediante termo de convênio, termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação e nos demais instrumentos que possam aplicar a legislação.

**Artigo 5º:** As participações em eventos da CEM ou de outras entidades, obedecerão aos regulamentos próprios e específicos de cada um deles.

**Artigo 6º:** A CEM poderá se fazer representar em eventos de natureza social, educacional, desportiva e cultural, preferencialmente por associados.

**Artigo. 7º** A associação tem por finalidade:

I – desenvolver ações voltadas à promoção da assistência social, educação, cultura, esporte, saúde, geração de trabalho e renda, meio ambiente, direitos humanos e cidadania;

II – promover a inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social;

III – atuar em parceria com o poder público e demais organizações da sociedade civil, na execução de políticas públicas e ações sociais.

**Artigo. 8º** A Comunidade em Movimento - CEM não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente no território nacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

## CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

**Artigo. 9º** A associação é composta por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I – fundadores: aqueles que participaram da reunião de constituição da entidade;

II – efetivos: aqueles que, após a constituição, forem admitidos conforme critérios definidos neste Estatuto.

*Handwritten signature or initials.*



**Artigo. 10º** São direitos dos associados:

- I – votar e ser votado para cargos da administração;
- II – participar das assembleias gerais;
- III – requerer, com 1/5 dos associados, a convocação de assembleia extraordinária.

**Artigo. 11º** São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – zelar pelo bom nome da associação;
- III – colaborar para o desenvolvimento das atividades da entidade;
- IV – manter atualizados seus dados cadastrais junto à secretaria da associação.

**Artigo. 12º** A associação não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e conselhos, bem como não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Artigo. 13º** O desligamento do associado dar-se-á:

- I – por pedido voluntário;
- II – por decisão da assembleia, quando houver descumprimento dos deveres estatutários, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

### CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo. 14º** A associação será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

*Handwritten signatures and initials.*



COMUNIDADE EM MOVIMENTO – CEM  
Alegrete-RS

**Artigo. 15º** A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – por 1/5 (um quinto) dos associados.

**Artigo. 16º** Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II – apreciar relatórios e aprovar as contas;
- III – decidir sobre reformas no estatuto;
- IV – deliberar sobre a extinção da entidade.

Parágrafo único. A convocação da Assembleia será feita por meio de edital afixado na sede da entidade e/ou por meio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Artigo. 17º** A Diretoria será composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-presidente;
- III – Secretário;
- IV – Tesoureiro;
- V – II Tesoureiro;

§1º O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

§2º Os membros da Diretoria serão eleitos por voto direto e secreto em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Sede - Rua Planalto, 418, Sala B, Bairro Saudade, município de Alegrete – RS 4

VB



§3º Os cargos da Diretoria são exercidos gratuitamente, sendo vedada a remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer natureza.

**Artigo. 18º** Compete à Diretoria:

- I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- II – administrar a entidade conforme as decisões da Assembleia Geral;
- III – apresentar relatórios de atividades e balanços financeiros;
- IV – admitir e desligar associados, conforme o Estatuto.
- V- aprovação de planos de trabalho para parcerias com o poder público, contemplando metas, indicadores, cronogramas e orçamento detalhado

**Artigo. 19º** O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º O mandato do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

§2º Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – opinar sobre os balanços e relatórios financeiros;
- III – denunciar à Assembleia Geral erros administrativos ou qualquer violação da lei ou deste Estatuto.

#### CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO

**Artigo. 20º** - O patrimônio da Comunidade em Movimento - CEM será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, quotas, títulos da dívida pública e demais valores mobiliários, legados, doações e outros que venha a adquirir ou receber.



COMUNIDADE EM MOVIMENTO – CEM  
Alegrete-RS

§1º O patrimônio da entidade será utilizado exclusivamente para a manutenção de seus objetivos sociais, não podendo ser utilizado para fins alheios às suas finalidades institucionais.

§2º A entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

§3º Os bens imóveis da entidade só poderão ser alienados mediante autorização expressa da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, com aprovação mínima de dois terços (2/3) dos associados presentes.

§4º Em caso de extinção da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social e seja registrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

#### CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo. 21º** – A prestação de contas da entidade observará as normas gerais de contabilidade e os princípios fundamentais da administração pública.

§1º A entidade deverá elaborar anualmente demonstrações contábeis que expressem com clareza a posição patrimonial e financeira da instituição e o resultado de suas operações, as quais deverão ser apresentadas à Assembleia Geral até o mês de março do ano subsequente.

§2º A prestação de contas será submetida à Assembleia Geral Ordinária, conforme previsto neste estatuto, e colocada à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício fiscal.

§3º A entidade observará, ainda:

I – a aplicação de suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais;

Sede - Rua Planalto, 418, Sala B, Bairro Saudade, município de Alegrete – RS 6



COMUNIDADE EM MOVIMENTO – CEM  
Alegrete-RS

II – a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores independentes habilitados, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parcerias ou contratos de gestão firmados com o poder público;

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme exigido pela legislação vigente.

V- A entidade garantirá a transparência de sua atuação mediante a divulgação, em sítio eletrônico próprio ou em local público de fácil acesso os relatórios de atividades.

#### CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo. 22º** – A Comunidade em Movimento - CEM não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Parágrafo único – Os excedentes financeiros apurados serão integralmente aplicados na consecução dos objetivos sociais da entidade.

**Artigo. 23º** – No caso de dissolução da Comunidade em Movimento - CEM, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social ou semelhante, e que esteja registrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

§1º – A destinação dos bens remanescentes só poderá ser decidida após aprovação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, observadas as exigências legais.

§2º – Em qualquer hipótese, a entidade beneficiária da destinação dos bens deverá ser qualificada nos termos da legislação vigente.

**Artigo. 24º** – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, respeitada a legislação em vigor.

Sede - Rua Planalto, 418, Sala B, Bairro Saudade, município de Alegrete – RS 7



**CAPÍTULO VII**  
**Disposições Transitórias**

**Artigo 25º:** A primeira Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos na Assembleia de Fundação exercerá mandato até 04 de abril de 2025.

**CAPÍTULO VIII –**  
**DAS PARCERIAS COM O PODER PÚBLICO**

**Artigo 26º –** No caso de celebração de parcerias com o poder público, na forma da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, a Comunidade em Movimento – CEM poderá incluir no respectivo plano de trabalho a remuneração da equipe encarregada da execução, inclusive de pessoal próprio da organização, durante a vigência da parceria, nos termos do inciso I do Artigo. 46 da referida lei.

Parágrafo único – As despesas poderão compreender pagamentos de salários, encargos sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias, impostos e demais encargos trabalhistas decorrentes da legislação vigente.

Alegrete, 04 de abril de 2022.



Tailine Machado



Isabella M. Corrêa Bressa

Advogada  
OAB/RS 112.254

Sede - Rua Planalto, 418, Sala B, Bairro Saudade, município de Alegrete – RS 8

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
 Avenida Assis Brasil, nº 1267 - Alegrete/RS - Fone: (55) 34215262  
 Oficial Registrador: Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior



PROTÓCOLO Nº 38.38 de 04/07/2025 do Livro A.7  
 2º-06-2025  
 AV. 1/1380, de fls 138 v. 06.11970 A.113 e 179 t.  
 Alegrete, outubro, febre, 3 de julho de 2025  
 Emolumentos: Total: R\$ 162,60 - R\$ 15,40 - R\$ 181,00  
 Exame documental: R\$ 29,30 (0749.04.130001.00971 - R\$  
 5,20) Averbação: P.I. de fins econômicos: R\$ 88,40  
 (0749.04.130001.00972 - R\$ 80,20) Digitalização: R\$ 11,00  
 (0749.02.070001.00092 - R\$ 2,90) Processamento  
 eletrônico: R\$ 6,90 (0749.01.1900002.07357 - R\$ 2,10).

**Cibele Kummer Fuzza**  
 Oficial Substituta



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
 NATURAIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE-RS  
 Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Junior  
 Tabelião e Registrador  
 Cibele Kummer Fuzza  
 Oficial Substituta  
 Alessandra Bica de Castro  
 Escrevente Autorizada  
 Gabriel dos Santos Vieira  
 Escrevente Autorizado  
 Luciano Oliveira Costa  
 Escrevente Autorizado

**1º TABELIONATO SOUZA**  
 Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355  
 Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza

Reconheço por Semelhança a firma de ISABELLA MACHADO  
 CORRÊA BRESSA, Doula,  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Alegrete, 25 de Junho de 2025  
 LEANDRO GARCIA BARCELLOS DE SOUZA - 2º Substituto do Tabelião  
 Emol: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10 (0749.01.2400001.23435 [E46])

*[Handwritten signature]*

**1º TABELIONATO SOUZA**  
 Leandro G. B. de Souza  
 3º Substituto do Tabelião

**1º TABELIONATO SOUZA**  
 Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355  
 Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza

Reconheço Autenticamente a firma de TAILSE CARVALHO MACHADO  
 BRESSA, assinada na presença de Doula,  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Alegrete, 25 de Junho de 2025  
 LEANDRO GARCIA BARCELLOS DE SOUZA - 2º Substituto do Tabelião  
 Emol: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10 (0749.01.2400001.23432 [E46])

*[Handwritten signature]*

**1º TABELIONATO SOUZA**  
 Leandro G. B. de Souza  
 3º Substituto do Tabelião



CNPJ: 36.514.687/0001-20  
Contato: 55 99620-2349  
E-mail: [arenaalegrete@gmail.com](mailto:arenaalegrete@gmail.com)  
Endereço: Planalto, 418. Saudade, Alegrete-RS  
CEP: 97545600

## ORÇAMENTO

COMUNIDADE EM MOVIMENTO – CEM  
CNPJ 48.026.224/0001-07

VALOR DA HORA TREINO: R\$ 110,00 / HORA

A reserva é efetuada mediante o pagamento de 30% do valor total do orçamento.

**ESTRUTURA INCLUSA:** Ginásio com banheiros feminino e masculino, vestiários, sala de reportagem, sala de arbitragem, arquibancada (1.800 lugares), bilheteria e placar eletrônico

ALEGRETE, 17 DE MARÇO DE 2026.

36.514.687/0001-20

J. OLIVEIRA DE MENEZES GOMES - ME

- ARENA ESPORTE E LAZER -

Rua Planalto, 418

Bairro Saudade

CEP: 97545-600 - ALEGRETE-RS



CNPJ: 36.514.687/0001-20  
Contato: 55 99620-2349  
E-mail: [arenaalegrete@gmail.com](mailto:arenaalegrete@gmail.com)  
Endereço: Planalto, 418. Saudade, Alegrete-RS  
CEP: 97545600

## ORÇAMENTO

COMUNIDADE EM MOVIMENTO – CEM  
CNPJ 48.026.224/0001-07

VALOR DA HORA DE EVENTO:

- R\$ 150,00 / HORA + R\$ 120,00 / DIA (TAXA DE LIMPEZA)

VALOR HORA DE QUADRA/GINÁSIO: R\$150,00  
TAXA DE LIMPEZA: R\$120,00 (POR DIA)

A reserva é efetuada mediante o pagamento de 30% do valor total do orçamento.

**ESTRUTURA INCLUSA:** Ginásio com banheiros feminino e masculino, vestiários, sala de reportagem, sala de arbitragem, arquibancada (1.800 lugares), bilheteria e placar eletrônico

ALEGRETE, 17 DE MARÇO DE 2026.

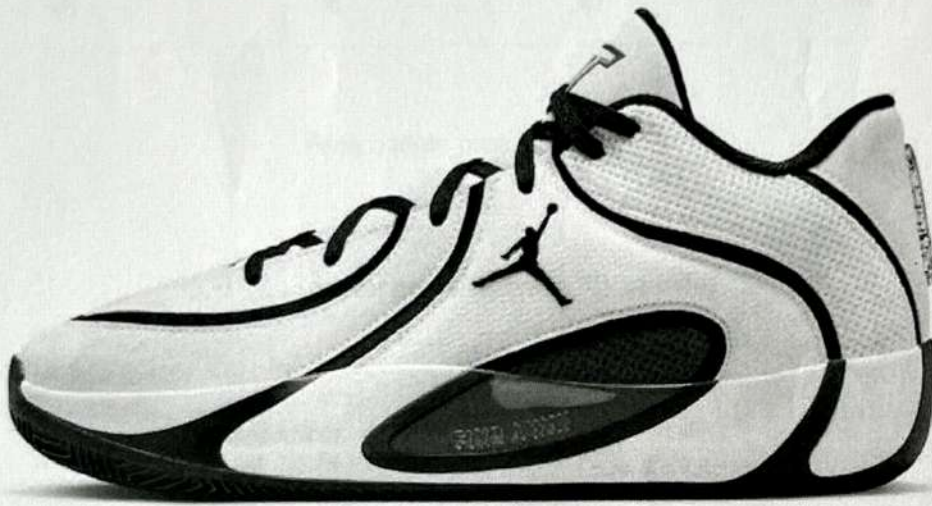
36.514.687/0001-20  
J. OLIVEIRA DE MENEZES GOMES - ME  
- ARENA ESPORTE E LAZER -  
Rua Planalto, 418  
Bairro Saudade  
CEP: 97545-600 - ALEGRETE-RS



Feed

Em Estoque

Calendário



Tatum 4

## White and University Red

R\$ 1199,99

Descrição

O Tatum 4 continua a entregar resultados, ajudando você a vencer sem sacrificar um único grama de estilo. Cortes rápidos e movimentos dinâmicos exigem contenção, e o Tatum 4 chega com seu cabedal

<https://www.nike.com.br/snkrstatum-4-109479.html>

1/6



Feed

Em Estoque

Calendário

Tamanho

37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48

Faça o login para comprar

Salvar como favoritos

Compartilhar: WhatsApp Copiar link



[Feed](#) [Em Estoque](#) [Calendário](#)

[Cartão presente](#)

[Mapa do site](#)

[Guia de produtos](#)

[Corinthians](#)

[Acompanhe seu pedido](#)

[Vendas corporativas](#)

[Ajuda](#)

[Sobre a Nike](#)

[Brasil](#)

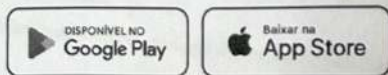
[Redes sociais](#)



[Formas de pagamento](#)



[Baixe o app Nike](#)



[Política de privacidade](#)

[Política de cookies](#)

O que você está procurando?

Lista de  
Desejos

Entrar

Enviar para:  
97541-000, AlegreTodas as  
categorias

CORRIDA

MUNDIAL

SPORTSTYLE

ELETRÔNICOS

SAÚDE

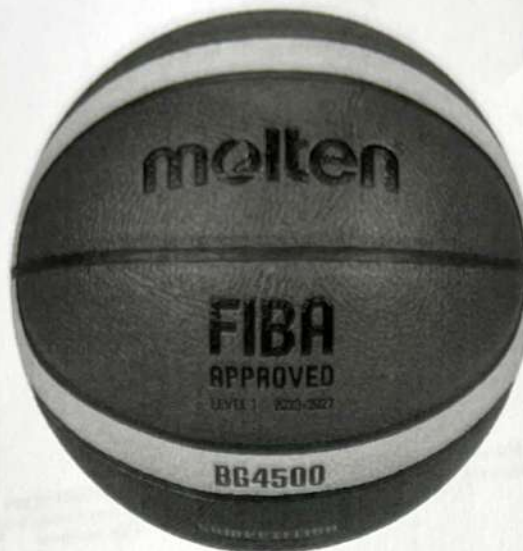
KIDS

NET

encontre os eletrônicos ideais para você

confira

Home / Basquete / Bolas / Molten / Laranja / Bola De Basquete Molten Bg4500 Pu Fiba Approved T7 - Laranja+Branco

**Bola De Basquete Molten Bg4500 Pu Fiba Approved T7 - Laranja+Branco**

Cor: Laranja e Branco

Tamanho: Único

R\$ 599,99

**R\$ 569,99** no Pix  
ou R\$ 599,99 em até 8x sem juros

Frete grátis

**Chega dia 1 de abril** ao escolher a opção de entrega NormalEnviado por **FULL**Vendido por **Netshoes**

Comprar

Adicionar ao carrinho

**Prazo de entrega para o CEP 97541-000**[Alterar CEP](#)

Alcance a excelência com a Bola De Basquete Molten Bg4500 Pu Fiba Approved T7! Desenvolvida para os mais altos padrões de competição, esta bola Molten é a escolha de profissionais, carregando a certificação oficial FIBA. Sua superfície em Poliuretano (PU) de alta qualidade proporciona um toque macio e consistente, inigualável, garantindo o máximo controle em cada lance. O design exclusivo oferece aderência superior, mesmo sob pressão, e durabilidade extrema. Leve a performance de elite para suas partidas – peça já a sua Molten BG4500!

**Nome:** Bola De Basquete Molten Bg4500 Pu Fiba Approved T7**Gênero:** Unissex**Marca:** Molten**Nível:** Intermediario**Indicado para:** Jogo**Material:** Borracha**Peso do Produto:** 600 g**Circunferência:** 75 cm**OBS:** A bola pode vir com a calibragem alterada. Portanto, antes de utilizá-la, verifique e, se necessário, regule.**Garantia do Fabricante:** Contra defeito de fabricação**Contexto:** DEFAULT**Origem:** Estrangeira - Adquirida no mercado interno**Marca:** [Molten](#)**Produtos Patrocinados para Você**

Pa Seu próximo Vans está aqui   
Aproveite os descontos exclusivos e garanta o seu.

as experiências de navegação. Ao continuar, você concorda com

CONCORDAR E FECHAR

Bola Basquete Fiba Pu  
 Bola Basquete Fiba T7  
 Bola Molten Bg4500 T7  
 Bola Molten  
 Bola Basquete Bg4500 T7  
 Bola Molten Fiba  
 Bola Molten Pu Basquete  
 Bola Basquete Pu Approved  
 Bola Molten Bg4500 Pu  
 Bola Branco  
 Bola Basquete Pu T7  
 Bola Molten Branco  
 Bola Molten Bg4500 Approved  
 Bola Basquete Fiba Approved  
 Bola Molten Pu  
 Bola Basquete Bg4500  
 Bola Basquete Approved Fiba  
 Bola Basquete Pu Bg4500  
 Bola Basquete Approved Pu  
 Bola Molten Basquete  
 Bola Basquete Bg4500 Fiba  
 Bola Molten Bg4500  
 Bola Molten Bg4500 Basquete

VER MAIS CONSULTAS

Bola Molten Fiba Basquete  
 Bola Molten Pu Approved  
 Bola Molten Bg4500 Fiba  
 Bola Molten Laranja  
 Bola Basquete Fiba  
 Bola Basquete Bg4500 Pu  
 Bola Basquete Pu Fiba  
 Bola Molten Pu T7  
 Bola Basquete Fiba Bg4500  
 Bola Basquete  
 Bola Basquete Approved Bg4500  
 Bola Molten Pu Bg4500  
 Bola Molten Basquete Pu  
 Bola Molten Basquete Bg4500  
 Bola Basquete Bg4500 Approved  
 Bola Molten Pu Fiba  
 Bola Molten Basquete T7  
 Bola Basquete Pu  
 Bola Molten Basquete Fiba  
 Bola Laranja  
 Bola Molten Basquete Approved  
 Bola Basquete Approved



**FRETE GRÁTIS**  
 Em produtos selecionados  
 Confira as regras



**ENTREGA EXPRESSA**  
 A partir de 2 dias úteis  
 Confira as regras



**EM ATÉ 10X SEM JUROS**  
 no cartão de crédito

Institucional

Especiais Netshoes

Mapas do Site

Atendimento

Netshoes Empresas

Copyright © 2000 - 2026 www.netshoes.com.br, TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Todo o conteúdo do site, todas as fotos, imagens, logotipos, marcas, dizeres, som, software, conjunto imagem, layout, trade dress, aqui veiculados são de propriedade exclusiva da NS2.COM Internet S.A. ou de seus parceiros. É vedada qualquer reprodução, total ou parcial, de qualquer elemento de identidade, sem expressa autorização. A violação de qualquer direito mencionado implicará na responsabilização cível e criminal nos termos da Lei. NS2.Com Internet SJA - CNPJ: 09.339.936/0001-16 - R MARIA PRESTES MAIA nº 300 - 2ª Andar CEP: 02047-901 - CARANDIRU - SAO PAULO - SP - A inclusão no carrinho não garante o preço e/ou a disponibilidade do produto. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o exibido na tela de pagamento. Vendas sujeitas a análise e disponibilidade de estoque. Fale conosco: <https://atendimento.netshoes.com.br>



Seu próximo Vans está aqui

Aproveite os descontos exclusivos e garanta o seu.

as experiências de navegação. Ao continuar, você concorda com



## ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Empresa: Viva Projetos – Assessoria e Consultoria em Projetos Ltda

CNPJ: 53.504.331/0001-25

A empresa acima identificada apresenta a seguir o orçamento para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à execução do projeto abaixo mencionado.

### Projeto: Talentos em Quadra

Entidade Proponente: Comunidade em Movimento – CEM

Valor total da proposta: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Descrição dos serviços a serem prestados:

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na execução do plano de trabalho	10.000,00
2	Atividades de instrução, treinamento esportivo e pedagógico	15.000,00
3	Produção e Promoção de Eventos Esportivos	10.000,00
	<b>**Total**</b>	<b>**35.000,00**</b>

Forma de pagamento: a combinar conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho.

Validade deste orçamento: 90 dias.

Local e data: Alegrete/RS, 16 de março de 2026.

VIVA ASSESSORIA EM  
PROJETOS  
LTDA:53504331000125

Assinado de forma digital por  
VIVA ASSESSORIA EM PROJETOS  
LTDA:53504331000125  
Dados: 2026.03.16 10:46:07  
-03'00'

Viva Projetos – CNPJ: 53.504.331/0001-25

# OFL SPORTS

## ORÇAMENTO

EMPRESA: OFICIAL SPORTS

CNPJ: 47.860.588/0001-17

ENDEREÇO: RUA HIPODROMO, 650 - BRÁS

SÃO PAULO 12 DE MARÇO DE 2026

CLIENTE : COMUNIDADE EM MOVIMENTO - CEM

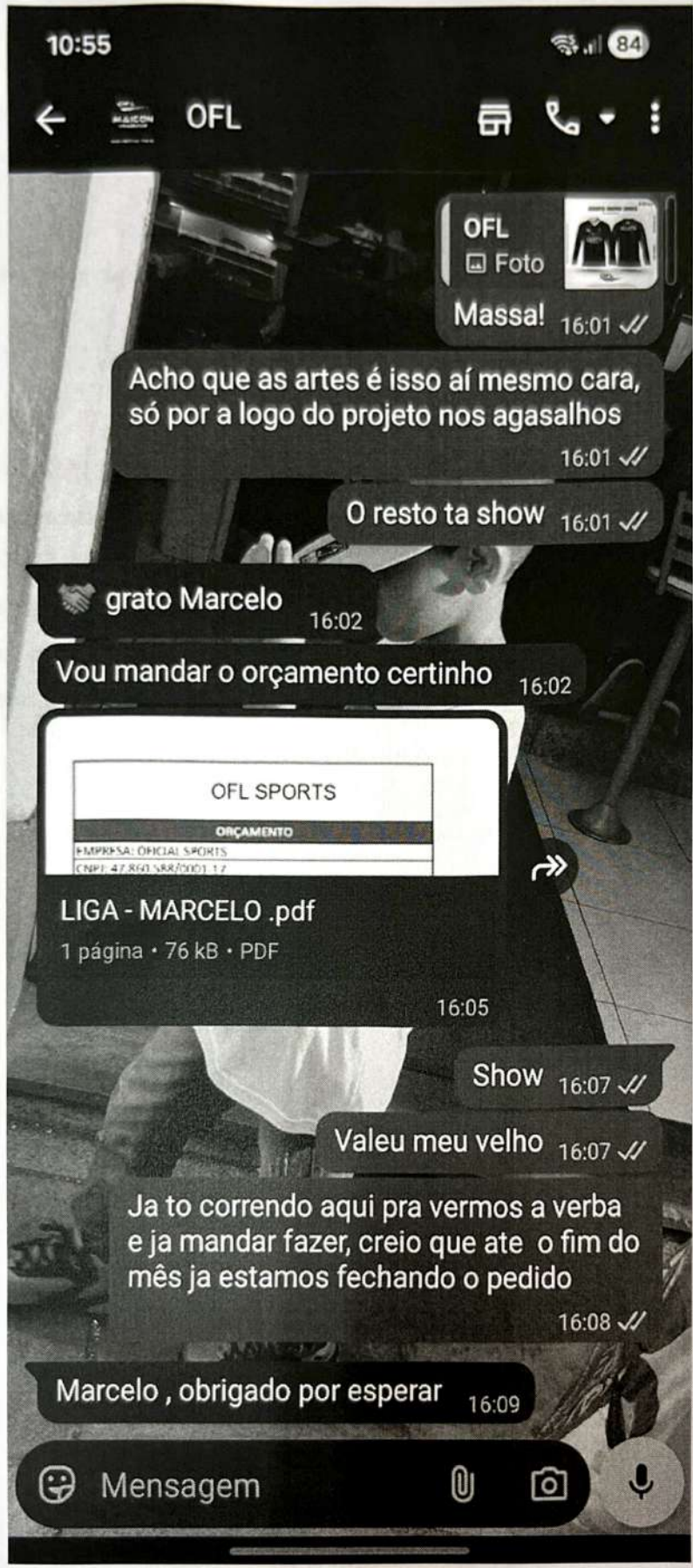
QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REGATA TORONTO	R\$ 76,90	R\$ 76,90
1	BLUSA FLORIDA	R\$ 119,90	R\$ 119,90
1	POLO SAMPA	R\$ 74,90	R\$ 74,90
1	BERMUDA DUBLIN	R\$ 72,90	R\$ 72,90
1	CALÇA FLORIDA	R\$ 119,90	R\$ 119,90
1	MADRID DE MANGA	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1	BLUSA TASMANIA	R\$ 119,90	R\$ 119,90
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ 644,40

VENDEDOR: MAICON

ENTRADA: R\$ 386,64

CONTATO: 11 937231002

RETIRADA R\$ 257,76





**ANEXO III**

**Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho.**

Eu, TAILISE MACHADO CARVALHO BRESSA, inscrita sob o nº do CPF: 020.590.390-88, presidente/representante legal da **COMUNIDADE EM MOVIMENTO - CEM**, inscrita sob o nº do CNPJ **48.026.224/0001-07**, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

  
TAILISE MACHADO CARVALHO BRESSA

CPF 020.590.390-88  
PRESIDENTE

Alegrete-RS, 10 de março de 2026



#### ANEXO IV

### Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

À Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer

Eu, TAILISE MACHADO CARVALHO BRESSA, inscrita sob o nº do CPF: 020.590.390-88, presidente/representante legal da **COMUNIDADE EM MOVIMENTO - CEM**, inscrita sob o nº do CNPJ 48.026.224/0001-07.

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016, ou seja: administração; Pública;

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem

impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Alegrete, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

Alegrete-RS, 10 de março de 2026



X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de

14/06/2025 a 13/06/2027, são:

**Presidente:** TAILISE CARVALHO MACHADO BRESSA

CPF: 020.590.390-88

**Vice-Presidente:** VANESSA ANDRIELE DORNELES CUNHA

CPF:038.218.690-70

**Tesoureiro(a):** ÉRICA LARISSA GRIPA SANTANA

CPF:049.075.060-53

### CONSELHO FISCAL

Presidente: JERRI FERNANDES NAZIAZENO

CPF:001.906.120-02

1º Suplente : MANUELA DE MENEZES GOMES

CPF:023.787.530-63

2º Suplente : DABNEY ROMEIRO DE MOURA

CPF: 020.292.570-60

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

TAILISE MACHADO CARVALHO BRESSA

CPF 020.590.390-88

**PRESIDENTE**

Alegrete-RS, 10 de março de 2026



**ANEXO V**  
**Declaração de contratação de parentes e empresas**

Eu, TAILISE MACHADO CARVALHO BRESSA, inscrita sob o nº do CPF: 020.590.390-88, presidente/representante legal da **COMUNIDADE EM MOVIMENTO - CEM**, inscrita sob o nº do CNPJ **48.026.224/0001-07**, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto desta parceria.

TAILISE MACHADO CARVALHO BRESSA

CPF 020.590.390-88  
PRESIDENTE

Alegrete-RS, 25 de fevereiro de 2026



## ANEXO VI

### Declaração de início das atividades

Eu, TAILISE MACHADO CARVALHO BRESSA, inscrita sob o nº do CPF: 020.590.390-88, presidente/representante legal da **COMUNIDADE EM MOVIMENTO - CEM**, inscrita sob o nº do CNPJ **48.026.224/0001-07**, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 04/04/2022 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

TAILISE MACHADO CARVALHO BRESSA

CPF 020.590.390-88

**PRESIDENTE**

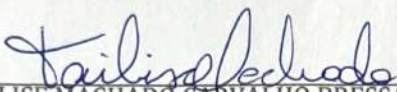
Alegrete-RS, 10 de março de 2026



**ANEXO VII**

**Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da  
Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade**

Eu, TAILISE MACHADO CARVALHO BRESSA, inscrita sob o nº do CPF: 020.590.390-88, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que Luiz Urbano Durlo Tambara, CPF 500.031.940-00, CRC nº 049267 / RS-O é o contador (a) responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

  
TAILISE MACHADO CARVALHO BRESSA  
CPF 020.590.390-88  
PRESIDENTE

**Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade**

Alegrete-RS, 10 de março de 2026



### Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

Eu, TAILISE MACHADO CARVALHO BRESSA, inscrita sob o nº do CPF: 020.590.390-88, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

**Banco:** Brasil S.A  
**Endereço:** Rua General Vitorino, 272  
**Município:** Alegrete - RS  
**Telefone:** 55 4003 - 3001  
**Agência nº** 0144-9  
**Conta nº:** 7 0 4 5 1 - 2

  
TAILISE MACHADO CARVALHO BRESSA  
CPF 020.590.390-88  
PRESIDENTE

Alegrete-RS, 10 de março de 2026



### Declaração com Nome do Gestor da Parceria pela Entidade

Eu, TAILISE MACHADO CARVALHO BRESSA, inscrita sob o nº do CPF: 020.590.390-88, presidente/representante legal da **COMUNIDADE EM MOVIMENTO - CEM**, inscrita sob o nº do CNPJ **48.026.224/0001-07**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei que serei o Gestor de Parceria responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução do plano de trabalho.

TAILISE MACHADO CARVALHO BRESSA  
CPF 020.590.390-88  
**PRESIDENTE**

Alegrete-RS, 10 de março de 2026



**Declaração do representante legal da OSC de  
forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e a sua destinação para fins de  
celebração da parceria**

Eu, TAILISE MACHADO CARVALHO BRESSA, inscrita sob o nº do CPF: 020.590.390-88, presidente/representante legal da **COMUNIDADE EM MOVIMENTO - CEM**, inscrita sob o nº do CNPJ **48.026.224/0001-07**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei Federal 12-257/2011 e Lei Federal 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas e que estejam legalmente obrigadas Por ser expressão de verdade, sob penas da lei, firmo a presente declaração

TAILISE MACHADO CARVALHO BRESSA  
CPF 020.590.390-88  
**PRESIDENTE**

Alegrete-RS, 10 de março de 2026



## ATESTADO

Eu, TAILISE MACHADO CARVALHO BRESSA, inscrita sob o nº do CPF: 020.590.390-88, presidente/representante legal da **COMUNIDADE EM MOVIMENTO - CEM**, inscrita sob o nº do CNPJ **48.026.224/0001-07**, atesto para os devidos fins e sob penas da lei que a OSC por mim representada contém sede no endereço Rua Planalto , 418, sala B, bairro Saudade, cidade de Alegrete, sob o CEP 97545-600, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo com suas finalidades havendo os objetivos a que se propõe, constituída seguinte diretoria:

Presidente: Tailise Machado Carvalho Bressa,

CPF 020.590.390-88.

Vice-Presidente: Vanessa Andrielle Dorneles Cunha

CPF 038.218.690-70.

Tesoureiro: Érica Larissa Grippa Santana

CPF 049.075.060-53.

TAILISE MACHADO CARVALHO BRESSA

CPF 020.590.390-88

**PRESIDENTE**

Alegrete-RS, 10 de março de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 48.026.224/

Certificamos que, aos 31 dias do mês de MARÇO do ano de 2026, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- Nada consta.
- O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/5/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: 39896516  
Autenticação: 50344768





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMUNIDADE EM MOVIMENTO - ALEGRETE - RS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.026.224/0001-07  
Certidão n°: 35545615/2026  
Expedição: 31/03/2026, às 13:22:15  
Validade: 27/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNIDADE EM MOVIMENTO - ALEGRETE - RS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.026.224/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ALEGRETE RS  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

2026 / 3892

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
Contribuinte: 156074  
COMUNIDADE EN MOVIMENTO-ALEGRETE-RS  
CNPJ/CPF.....: 48.026.224/0001-07  
Endereço.....: PLANALTO 418 -  
97545600 SAUDADE ALEGRETE RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta repartição verifiquei que EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado, PORÉM os mesmos NÃO estão vencidos ou estão suspensos até a presente data.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Alegrete, 07 de Abril de 2026.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para verificar sua autenticidade acesse o endereço abaixo:

<https://alegrete.govbr.cloud:8443/cidadao>  
No menu AUTENTICIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS  
Ano Certidão.....: 2026  
Número Certidão.....: 3892  
Nr° de Autenticidade: 821172845821172





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMUNIDADE EM MOVIMENTO - ALEGRETE - RS**  
CNPJ: **48.026.224/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:10 do dia 29/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2026.

Código de controle da certidão: **35DB.AE01.0C87.0CD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS E DE OBRIGAÇÃO DE FGTS

A Comunidade em Movimento – CEM, inscrita no CNPJ sob o nº 48.026.224/0001-07, neste ato representada por sua Presidente Sra. Tailise Carvalho Machado Bressa, portadora do CPF nº 020.590.390-88, declara, para os devidos fins, especialmente para atendimento às exigências do órgão público municipal, que:

- A entidade não possui empregados contratados sob o regime da CLT, não havendo, portanto, vínculo trabalhista que gere obrigação de recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- Em razão da inexistência de empregados, a entidade não possui cadastro ativo junto ao sistema do FGTS/CEF, o que impossibilita a emissão da Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).
- A CEM mantém suas demais obrigações legais regularmente observadas, compatíveis com sua natureza jurídica e estrutura operacional atual.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TAILISE CARVALHO MACHADO BRESSA  
Data: 01/04/2026 10:30:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tailise Carvalho Machado Bressa  
CPF 020.590.390-88

Alegrete-RS, 01 de abril de 2026



## JUSTIFICATIVA

Em atenção à diligência apresentada, a entidade vem, respeitosamente, esclarecer os pontos levantados acerca da previsão de aquisição de uniformes esportivos, especialmente no que se refere aos calçados.

Inicialmente, cumpre destacar que os valores constantes no plano de trabalho possuem natureza **meramente estimativa**, sendo utilizados como parâmetro de referência para instrução do processo, não representando, em hipótese alguma, definição prévia de marca, modelo ou fornecedor.

No caso específico dos calçados esportivos destinados à prática de basquetebol, há uma significativa **variação de preços no mercado**, decorrente de fatores como:

- numeração disponível;
- variação de cores;
- disponibilidade em estoque;
- características específicas de cada lote.

Como exemplo concreto, um mesmo modelo de tênis pode apresentar variação de valor relevante em razão apenas da cor ou da numeração, conforme se observa no exemplo em anexo.

Ambos referem-se ao mesmo produto, porém com variações de preço decorrentes de fatores comerciais, o que evidencia a **dinamicidade do mercado esportivo**.

Dessa forma, a inclusão de orçamentos com valores mais elevados teve como objetivo **evitar o engessamento do plano de trabalho**, garantindo que, no momento da execução, a entidade tenha margem operacional para adquirir os itens necessários conforme a disponibilidade real do mercado, sem comprometer a continuidade das atividades.

Importante ressaltar que:

- **não há previsão obrigatória de aquisição de itens de alto valor ou marcas específicas;**
- a entidade observará rigorosamente os princípios da **economicidade, razoabilidade e eficiência;**
- no momento da aquisição, serão realizados os procedimentos de praxe, com **levantamento mínimo de três orçamentos**, selecionando-se a proposta mais vantajosa para a Administração;
- será garantido o **nexo entre a despesa e a execução do objeto**, sendo os calçados itens essenciais à prática segura e adequada da modalidade de basquetebol.

Por fim, destaca-se que a escolha dos itens observará critérios técnicos relacionados à durabilidade, segurança e adequação ao público atendido, evitando aquisições que possam comprometer a integridade física dos beneficiários ou gerar substituições frequentes, o que, inclusive, reforça o atendimento ao princípio da economicidade sob a ótica do custo-benefício.

Alegrete-RS, 31 de março de 2026



Diante do exposto, entende-se que os valores estimados no plano de trabalho não configuram afronta aos princípios legais, tratando-se de medida técnica voltada à adequada execução do objeto pactuado.

Termos em que,  
Pede deferimento.

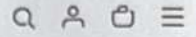
**goub**

Documento assinado digitalmente  
MARCELO SANTOS ALVES  
Data: 31/03/2026 13:14:49-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Marcelo Alves

Coordenador Técnico Projeto Cesta do Amanhã

Alegrete-RS, 31 de março de 2026



**TÊNIS DE CORRIDA** Encontre o seu tênis ideal. [Saiba Mais](#)



## Tênis Nike LeBron Witness IX Masculino

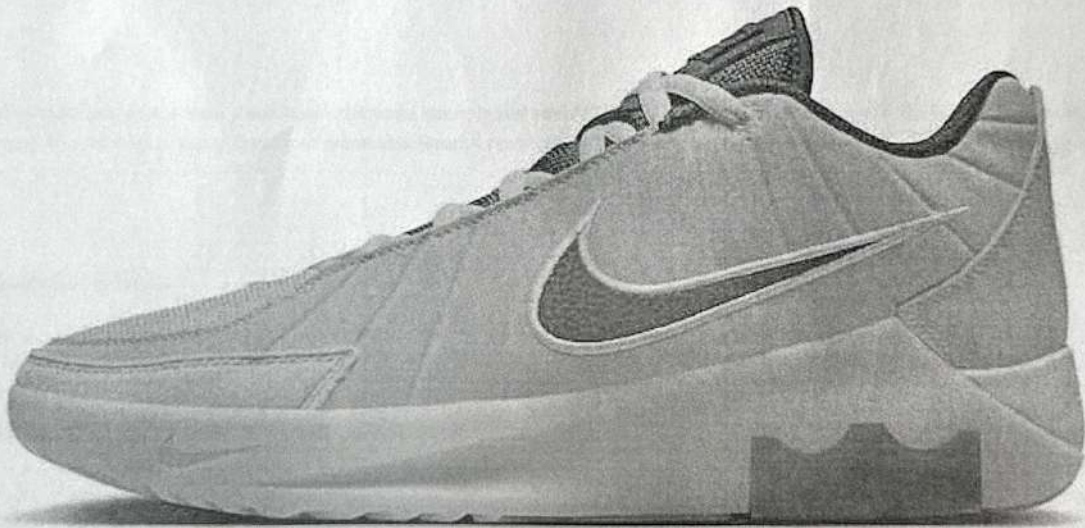


Basquete

★★★★☆ 4.7 [Ver avaliações \(12\)](#)

R\$ 529,14 no Pix R\$ 999,99 47% off  
ou 5x de R\$ 111,40 sem juros 44% off

Baixe o Nike App e ganhe 5% de desconto com o cupom PRIMEIRACOMPRA, na primeira compra feita no app [Saiba mais](#)



Cores e modelos

Adicionar ao carrinho



Tamanho e numeração

[Tabela de medidas](#)

37	38	39	40
41	42	43	44
45	46		

Salvar como favoritos

Compartilhar: WhatsApp Copiar link

Calcular frete

Frete Grátis? Simule

00000-000 Calcular

[Confira a nossa Política de Frete e Entregas.](#)

[Não sei o CEP](#)

Descrição

Quando LeBron precisa utilizar toda a sua aparentemente interminável resistência, ele quer um tênis que possa ajudá-lo a permanecer energizado por 40 minutos ou mais. Com uma entressola ReactX responsiva de comprimento total mantendo-o ágil, o LeBron Witness 9 pode

[Ver mais detalhes do produto](#)

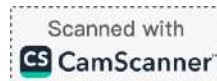
- Cor: Laranja
- Estilo: HQ8034-800

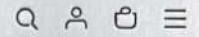
Avaliações (12)

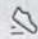
★★★★☆

[Relatar problema](#)

Mais Vendidos





 **TÊNIS DE CORRIDA** Encontre o seu tênis ideal. [Saiba Mais](#)



## Tênis Nike LeBron Witness IX Masculino



Basquete

★★★★☆ 4.7 [Ver avaliações \(12\)](#)

R\$ 854,99 no Pix R\$ 999,99 15% off  
ou 9x de R\$ 100,00 sem juros 10% off

Baixe o Nike App e ganhe 5% de desconto com o cupom **PRIMEIRACOMPRA**, na primeira compra feita no app [Saiba mais](#)



Cores e modelos

Adicionar ao carrinho



Tamanho e numeração

[Tabela de medidas](#)

37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48

Salvar como favoritos

Compartilhar: WhatsApp Copiar link

Calcular frete

Frete Grátis? Simule

00000-000 Calcular

[Confira a nossa Política de Frete e Entregas.](#)

[Não sei o CEP](#)

Descrição

Quando LeBron precisa utilizar toda a sua aparentemente interminável resistência, ele quer um tênis que possa ajudá-lo a permanecer energizado por 40 minutos ou mais. Com uma entressola ReactX responsiva de comprimento total mantendo-o ágil, o LeBron Witness 9 pode

[Ver mais detalhes do produto](#)

- Cor: Preto
- Estilo: HQ8034-001

Avaliações (12)

★★★★★

[Relatar problema](#)

Mais Vendidos



PREFEITURA DE ALEGRETE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER/PGM/2026

Alegrete, 14 de abril de 2026.

ASSUNTO: Parceria – Lei nº 13.019/2014 – Comunidade em Movimento – CEM

CONSULENTE: Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de uma solicitação de parecer oriundo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Gestão de Parcerias, por meio do Memorando 1doc. nº 6018/2026, para que seja formalizada a parceria com a entidade Comunidade em Movimento – CEM, CNPJ nº 48.026.224/0001 – 07, no valor de R\$ 125.468,49 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) em parcela única.

O objeto do Plano de Trabalho consiste na execução do Projeto “Talentos em Quadra”, destinado ao fomento das modalidades esportivas de basquete e futsal no Município de Alegrete, mediante a realização de treinamentos, a participação em competições e a organização estrutural das equipes envolvidas.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei nº 13.019/2014 institui o regime jurídico das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em contexto de mútua cooperação, com ou sem transferência de recursos, voltadas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Tais parcerias se materializam por meio da execução de atividades ou projetos previamente definidos em planos de trabalho, formalizados por termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação. As OSC's, por sua vez, encontram-se conceituadas no art. 2º, inciso I, do referido diploma legal.

A mencionada legislação também estabeleceu diretrizes como transparência, chamamento público (como regra), prestação de contas, monitoramento e avaliação, entre outros mecanismos de controle. Nesse contexto, não basta a simples análise da natureza jurídica da pessoa de direito privado para aferir a incidência da Lei nº 13.019/2014. Impõe-se a avaliação conjunta do objeto da relação jurídica a ser firmada com o Poder Público e da natureza da entidade parceira. Somente a partir dessa análise integrada é possível aferir, com precisão, a aplicabilidade do regime jurídico das parcerias.

Ademais, o art. 31 da Lei nº 13.019/2014 prevê a inexigibilidade de chamamento público nas hipóteses de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, seja em razão da singularidade do objeto da parceria, seja quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica, como ocorre no presente caso, devendo ser observado o procedimento previsto no art. 32 da mesma Lei.

Por sua vez, o art. 33 do referido diploma estabelece que, para a celebração das parcerias, as organizações da sociedade civil devem possuir normas de organização interna que contemplem, de forma expressa, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Nesse sentido, a execução do Projeto “Talentos em Quadra” configura iniciativa de inequívoco interesse público e

social, na medida em que incentiva a prática esportiva, contribui para a formação e desenvolvimento de atletas, promove a integração comunitária, estimula hábitos saudáveis e fortalece a participação de jovens em atividades esportivas.

### **III - CONCLUSÃO:**

Considerando as informações fornecidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e a justificativa apresentada pela entidade sobre os materiais esportivos, verifica-se a inviabilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil para a execução do objeto em questão. Dessa forma, restam atendidos os requisitos previstos no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, o que permite o reconhecimento da inexigibilidade do Chamamento Público, conforme disposto no art. 23 e seguintes do mencionado diploma legal.

Concluída esta fase, e após a devida publicidade da respectiva justificativa, entende-se desnecessário o encaminhamento do presente procedimento ao Poder Legislativo Municipal, tendo em vista que a entidade atende ao requisito estabelecido no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, o qual dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - (...);

**II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)**

Diante do exposto, opinamos pelo regular prosseguimento da presente parceria com a Instituição Comunidade em Movimento – CEM, no montante de R\$ 125.468,49 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), a ser pago em parcela única, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.

Por fim, orienta-se que a Gestora de Parcerias promova a consolidação de toda a documentação pertinente em um único arquivo e a encaminhe ao Gabinete do Prefeito, para a emissão dos documentos indispensáveis à execução da parceria, quais sejam: Justificativa, Extrato de Justificativa e Certidão de Inexistência de Impugnação. Na sequência, o processo deverá ser remetido à Seção de Legislação da Secretaria de Administração, para continuidade dos trâmites pertinentes.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

**PAULO RODRIGUES DE FREITAS FARACO**

Procurador-Geral do Município

Portaria nº 018/2025

OAB/RS 48.001

**LIZA ARRUSUL CARÚS**

Coordenadoria Jurídica, Consultiva e Legislativa

Portaria 9.151/2025

OAB/RS 72.480

# PREFEITURA DE ALEGRETE




## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

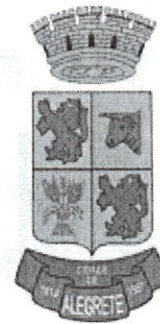
O Município de Alegrete/RS, por intermédio da **Secretaria de Educação Esporte e Lazer**, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade **COMUNIDADE EM MOVIMENTO – CEM**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível pelo link Marco Regulatório, no site da Prefeitura Municipal de Alegrete.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral do Palácio Ruy Ramos, junto a Praça Getúlio Vargas.

Alegrete, 14 de Abril de 2026.

  
**Jesse Trindade dos Santos**  
Prefeito de Alegrete

# PREFEITURA DE ALEGRETE



## JUSTIFICATIVA

### Celebração de Parceria – Inexigibilidade – Lei 13.019/2014

#### **PARCEIRO: COMUNIDADE EM MOVIMENTO – CEM**

**OBJETO RESUMIDO:** Promover o desenvolvimento esportivo e a inclusão social por meio da prática orientada das modalidades de basquete e futsal no município de Alegrete, proporcionando melhores condições de treinamento, incentivando a formação de atletas e contribuindo para o fortalecimento das atividades esportivas desenvolvidas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 125.468,49 (Cento e vinte cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos.)

**DATA:** 30 ARR – 120 ARR

**SECRETARIA VINCULADA:** Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

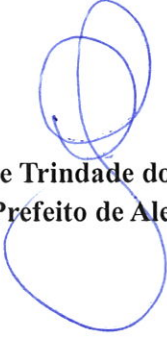
Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada visando auxiliar a **COMUNIDADE EM MOVIMENTO – CEM**, sendo a única instituição desta natureza em nossa cidade a realizar tal atividade.

Os documentos entregues pela entidade foram devidamente analisados pela Procuradoria Geral do Município e demonstram que tal parceria atende o interesse público e obedece o que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível, portanto, o Chamamento Público.

Assim sendo, homologo o parecer da PGM, adotando o entendimento pela Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração desta parceria, devendo a presente justificativa ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Alegrete, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de **5 (cinco) dias** sem que haja a impugnação desta decisão, e havendo a aprovação do projeto de lei pela Câmara Municipal de Alegrete, deverá ser elaborado o respectivo termo de fomento para cumprimento do objeto da parceria.

Alegrete, 14 de novembro de 2025.

  
**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**